

Diário Oficial



Oficial

Tribunal de Contas do Estado

Pernambuco

Ano CII • Nº 02

Diário Eletrônico

Recife, quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Disponibilização: 08/01/2025

Publicação: 09/01/2025

TCE-PE recomenda melhorias no transporte escolar em Serra Talhada

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas (TCE-PE) julgou regular, com ressalvas, uma auditoria que analisou a contratação e execução de serviços de transporte escolar pela Prefeitura de Serra Talhada, com foco na verificação das rotas percorridas.

O processo teve o conselheiro Carlos Neves como relator.

Em seu voto, que foi aprovado por unanimidade, Neves citou achados do relatório de auditoria, incluindo falhas no projeto básico, como a ausência da relação das escolas com localização georreferenciada (localização precisa com base em dados geográficos), o número de alunos a serem transportados por turno, o mapa rodoviário do município, e a planilha com as reais extensões das rotas.

A auditoria também encon-



Legenda: Imagem de um ônibus escolar

trou problemas como motoristas com documentação irregular, além de veículos inadequados, como carros e camionetes, e sem Certificado de Segurança Veicular. Esses pontos, considerados mais graves, já são objeto de um Termo de Ajuste de Gestão (TAG), firmado entre a prefeitura e o TCE-PE em julho de 2023, por meio do qual o município se comprometeu em regularizar os problemas. Para corrigir as falhas encontradas (aquelas que não são objeto do TAG em curso), o conselheiro recomendou melhorias nos controles internos da Secretaria de Educação do município. Como não foi constatado prejuízo aos cofres públicos, o processo foi julgado regular, com ressalvas. A decisão foi proferida na última sessão de 2024, em 17 de dezembro.

Inscrições abertas para capacitações sobre Nova Lei de Licitações e Contratos

Em 1º de janeiro deste ano a Lei Nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos) passou a vigorar em todo país. A legislação traz um novo regime de contratações públicas com profundas mudanças que precisam ser conhecidas e debatidas por quem atua na área.

Por isso, a Escola Contas está com inscrições abertas para quatro cursos gratuitos sobre diversos aspectos da

“Nova Lei de Licitações e Contratos”. São capacitações na modalidade de Educação a Distância (EaD), em formato autoinstrucional, com oferta permanente. As inscrições podem ser feitas no site da Escola de Contas pelo: <https://escola.tcepe.tc.br/>.

Os cursos são direcionados para servidores públicos (dos órgãos do governo estadual e dos municípios) que atuam no setor de licitações e

contratos. as capacitações passam por temas como: Campos de aplicação objetiva e subjetiva da nova lei; Regras de transição; As atribuições do agente de contratação; Contratação direta; Regras específicas para as compras e contratações de obras e serviços de engenharia; Sistema de registro de preços; Contratos administrativos; e Sanções e crimes previstos.

CURSO

NOVA LEI
DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

Modalidade: **Autoinstrucional**
Professor: **José Vieira**

INSCRIÇÕES: [ESCOLA.TCEPE.TC.BR](https://escola.tcepe.tc.br)

 Escola de Contas Públicas
PROFESSORA RAKETELO GUMARães | TCEPE

Portarias

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 004/2025 – dispensar, a pedido, o Analista de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas VITOR ALEXANDRE ALVES, matrícula 2153, da Função Gratificada de Assessor Técnico do Departamento de Contabilidade e Finanças, símbolo TC-FGA-2, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Portaria nº 005/2025 – dispensar, a pedido, a Analista de Gestão – Área de Administração YONE CORDEIRO GONDIM, matrícula 2163, das atividades disciplinadas pelo artigo 20-I da Lei nº 15.011/2013 c/c o artigo 2º da Lei nº 17.384/2021 e o § 4º do artigo 32 da Resolução TC nº 22/2017, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Portaria nº 006/2025 – designar o Analista de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas VITOR ALEXANDRE ALVES, matrícula 2153, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Orçamento, símbolo TC-FGG, do Departamento de Contabilidade e Finanças, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Portaria nº 007/2025 – designar a Analista de Gestão – Área de Administração YONE CORDEIRO GONDIM, matrícula 2163, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico do Departamento de Contabilidade e Finanças, símbolo TC-FGA-2, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 8 de janeiro de 2025

VALDECIR FERNANDES PASCOAL
Presidente

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 008/2025 - formalizar o exercício da Servidora SUEUDA CIBELE COSTA LIMA, matrícula 1711, no Departamento de Contratações - DCO, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2024.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 8 de janeiro de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 009/2025 – designar a Analista de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas AMANDA DANIELE BARBOSA, matrícula 2130, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Fiscalização da Cultura e Cidadania, símbolo TC-FGG, do Departamento de Controle Externo da Educação e da Cidadania, por 12 dias, no período de 13/01/2025 a 24/01/2025, durante o impedimento da titular TASSYLLA OLIVEIRA LINS, matrícula 2000.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 8 de janeiro de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 010/2025 – designar o Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas ARTHUR DO REGO BARROS MENDONÇA, matrícula 1406, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Informações Estratégicas e Inteligência, símbolo TC-FGG, da Diretoria de Controle Externo, por 09 dias, no período de 07/01/2025 a 15/01/2025, durante o impedimento da titular PATRÍCIA LUSTOSA VENTURA RIBEIRO, matrícula 1414.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 8 de janeiro de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 011/2025 – designar a Auditora de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas BETHÂNIA MELO AZEVEDO, matrícula 0819, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Controle Externo, símbolo TC-FGE-1, por 15 dias, no período de 07/01/2025 a 21/01/2025, durante o impedimento da titular ADRIANA FIGUEIREDO ARANTES, matrícula 1211.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 8 de janeiro de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Valdecir Pascoal; **Vice-Presidente:** Carlos Neves; **Corregedor-Geral:** Marcos Loreto; **Ouvidor:** Eduardo Porto; **Diretor da Escola de Contas:** Dirceu Rodolfo; **Presidente da Primeira Câmara:** Rodrigo Novaes; **Presidente da Segunda Câmara:** Ranilson Ramos; **Conselheiros:** Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Eduardo Lyra Porto de Barros, Marcos Coelho Loreto, Ranilson Brandão Ramos, Rodrigo Cavalcanti Novaes e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procurador Geral do MPCO:** Ricardo Alexandre de Almeida; **Auditor Geral:** Ricardo José Rios Pereira; **Procurador Chefe da PROJUR:** Aquiles Viana Bezerra; **Diretor Geral:** Ricardo Martins Pereira; **Diretor Geral Executivo:** Ruy Bezerra de Oliveira Filho; **Diretor de Comunicação:** Luiz Felipe Cavalcante de Campos; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerente de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes; **Jornalistas:** David Santana DRT-PE 5378 e Joana Sampaio; **Fotografia:** Marília Auto e Alysson Maria de Almeida; **Estagiário:** Anderson Menezes; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Stella Jácome. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tcepe.tc.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 012/2025 – dispensar, a pedido, o Analista de Controle Externo - Área de Auditoria de Obras Públicas GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES DE ABREU, matrícula 0715, da Função Gratificada de Assessor Técnico de Gabinete de Conselheiro, símbolo TC-FGA-1, do Gabinete do Conselheiro Rodrigo Cavalcanti Novaes, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Portaria nº 013/2025 – dispensar, a pedido, a Analista de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas SANDRIONI DIONÍSIO CALHEIROS, matrícula 2113, da Função Gratificada de Assessor Administrativo, símbolo TC-FGA-3, do Gabinete do Conselheiro Rodrigo Cavalcanti Novaes, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Portaria nº 014/2025 – designar a Analista de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas ANDRESSA MONTEIRO PASSOS, matrícula 2023, para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, símbolo TC-FGA-3, do Gabinete do Conselheiro Rodrigo Cavalcanti Novaes, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Portaria nº 015/2025 – designar a Analista de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas SANDRIONI DIONÍSIO CALHEIROS, matrícula 2113, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico de Gabinete de Conselheiro, símbolo TC-FGA-1, do Gabinete do Conselheiro Rodrigo Cavalcanti Novaes, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 8 de janeiro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL
Presidente

Despachos

O Exmo. Sr. Presidente do TCE/PE, no uso de suas atribuições proferiu o seguinte despacho: SEI 002.000009/2025-67 - Gilmar Severino de Lima, autorizo. Recife, 08 de janeiro de 2025.

O Sr. Diretor Geral do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 017/20, proferiu o seguinte despacho: SEI 001.020509/2024-44 - Maria Goretti Dias Vasconcelos, autorizo; SEI 001.000083/2025-93 - Sivaldo Orlando da Silva, autorizo. Recife, 08 de janeiro de 2025.

A Sra. Coordenadora de Administração Geral do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 068/2024, proferiu os seguintes despachos: SEI 001.020716/2024-07 - Hailton José Falcão Bezerra, autorizo; SEI 001.000107/2025-12 - José Odilo de Caldas Brandão Filho, autorizo; SEI 001.020727/2024-89 - Eduardo França, autorizo; SEI 001.000067/2025-09 - Aluísio Fábio Bezerra de Moraes, autorizo; SEI 001.020705/2024-19 - David Pereira Galvão, autorizo. Recife, 08 de janeiro de 2025.

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 068/2024 proferiu os seguintes despachos: SEI 001.000033/2025-14 - Lucian Heitor Figueiredo de M. Tenório, autorizo; SEI 001.000082/2025-49 - Camila Comodo Ferrari Sabino, autorizo; SEI 001.000105/2025-15 - Renata Coelho Ferreira Cabral, autorizo; SEI 001.000131/2025-43 - Eliane Viana do Carmo França, autorizo; SEI 001.000145/2025-67 - Hildeberto Pereira da Silva, autorizo; SEI 001.000074/2025-01 - Lucilo José da Silva, autorizo. Recife, 08 de janeiro de 2025.

Notificações

NOTIFICAÇÃO: Fica notificado **EDSON SOARES DE ASSIS** (CPF ***.497.664-**) para apresentar defesa prévia, nos autos do Processo TC nº 24100911-0 (Auditoria Especial – Câmara Municipal de Gameleira, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) LUIZ ARCOVERDE FILHO), referente aos fatos levantados na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 53), no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Luiz Arcoverde Filho
Conselheiro

Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025

NOTIFICAÇÃO: Fica notificada a Sra. Célia Agostinho Lins de Sales (CPF/MF N° ***.***.504-15) sobre os fatos que foram atribuídos em petição de pedido cautelar (doc. 01), constante(s) nos autos do presente Processo TC nº 2510000-1, relativo à(s) Unidade(s) Jurisdicionada(s) Prefeitura Municipal de Ipojuca, para que seja realizado pronunciamento no prazo de até 5 dias, previamente à decisão sobre expedição de medida cautelar, fundamentada no mencionado pedido, nos termos do art. 48-B da Lei Orgânica (Lei Estadual n° 12.600/2004) c/c o art. 5º da Resolução TC nº 16/2017). Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 9 de outubro de 2023. Marcos Antônio Rios da Nóbrega Conselheiro Substituto

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 8 de janeiro de 2025

Marcos Antônio Rios da Nóbrega
Conselheiro Substituto

Licitações, Contratos e Convênios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO TC Nº 86/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 001.014969/2024-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTORES E CICLOMOTORES NOVOS OU 0 KM (ZERO QUILOMETRO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.505.000,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS).

EXAMINADOS OS AUTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EM EPÍGRAFE, VERIFIQUEI A CONFORMIDADE DOS ATOS PRATICADOS, ESTANDO O PROCEDIMENTO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E PORTARIA T.C. Nº 411/2011, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

COM FUNDAMENTO NO ART. 71, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021, **ADJUDICO O OBJETO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO SEI Nº 001.014969/2024-33, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 38.428.119/0001-32) PARA O **LOTE 1**, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), PARA O **LOTE 2**, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) E PARA O **LOTE 3**, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), E DECLARO DESERTO O **LOTE 5**.

RECIFE, 08 DE JANEIRO DE 2025

RICARDO MARTINS PEREIRA
DIRETOR-GERAL

TIPO: EXTRATO DE CONTRATO

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

CONTRATO ECPBG Nº 13/2024. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 58/2024 - DISPENSA N.º 22/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSOS. CONTRATADA: AGÊNCIA DE GOVERNO TECNOLOGIA, TREINAMENTO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 46.245.987/0001-05. VALOR: R\$46.920,00 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

RECIFE, 08 DE JANEIRO DE 2025.

ELEONORA DE FREITAS BARACHO
COORDENADORA-GERAL EM EXERCÍCIO

TIPO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ECPBG Nº 004/2023. OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E AJUSTE FORMAL DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO ECPBG Nº 004/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 21.179.250/0001-00. VALOR: 180.1719,43. VIGÊNCIA: 01/10/2025

RECIFE, 08 DE JANEIRO DE 2025.

ELEONORA DE FREITAS BARACHO
COORDENADORA-GERAL EM EXERCÍCIO

TIPO: EXTRATO DE CONTRATO

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

CONTRATO ECPBG Nº 14/2024. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N. 36/2024 - DISPENSA N. 13/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE ESPAÇO PARA ABRIGAR UM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO NA ECPBG. CONTRATADA: **RTJA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 22.187.452/0001-67.** VALOR: R\$51.321,73 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 07/01/2025 A 07/07/2025.

RECIFE, 08 DE JANEIRO DE 2025.

ELEONORA DE FREITAS BARACHO
COORDENADORA-GERAL EM EXERCÍCIO

Acórdãos

43ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 17/12/2024

PROCESSO TCE-PE Nº 24101149-8ED001

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL

MODALIDADE - TIPO: RECURSO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

INTERESSADOS:

MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI

PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB 26965-D-PE)

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

ACÓRDÃO T.C. Nº 2282 / 2024

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MEDIDA CAUTELAR. CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO DE SERVIDORES. VIOLAÇÃO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. SUSPENSÃO DOS ATOS DO CONCURSO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. ALEGAÇÕES. PROVIMENTO PARCIAL. DETERMINAÇÕES.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PROCESSO TCE-PE Nº 24101149-8ED001, ACORDAM, OS CONSELHEIROS DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DO VOTO DO VENCEDOR, QUE INTEGRA O PRESENTE ACÓRDÃO, EM DIVERGÊNCIA À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO INICIALMENTE APRESENTADA,

CONSIDERANDO A TEMPESTIVIDADE E A LEGITIMIDADE DAS PARTES PARA RECORRER, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS (LEI ESTADUAL Nº 12.600/2004);

CONSIDERANDO AS RAZÕES APRESENTADAS NOS AUTOS, BEM COMO O PARECER DA GERÊNCIA DE ADMISSÃO DE PESSOAL;

CONSIDERANDO QUE A EMBARGANTE APRESENTOU ARGUMENTOS SUFICIENTEMENTE CONSISTENTES PARA JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO PARCIAL DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NA DECISÃO RECORRIDA;

EM, PRELIMINARMENTE, **CONHECER** DO PRESENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, PARA ALTERAR O ACÓRDÃO Nº 1969/2024, NOS SEGUINTE TERMOS:

1. DETERMINAR À ATUAL GESTORA DA PREFEITURA DE ITAMBÉ QUE SUSPENDA AS NOMEAÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EM ANÁLISE, ATÉ 31/12/2024;
2. COM RELAÇÃO AOS 12 CANDIDATOS JÁ CONVOCADOS, EMPOSSADOS E ATUALMENTE EM EXERCÍCIO, DETERMINAR QUE NÃO SEJAM AFASTADOS DE SUAS FUNÇÕES, SENDO OS ATOS CORRESPONDENTES SUBMETIDOS À ANÁLISE EM PROCESSO ESPECÍFICO DE ATOS DE PESSOAL, A SER CONDUZIDO POR ESTE TRIBUNAL.

PRESENTES DURANTE O JULGAMENTO DO PROCESSO:

CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES , PRESIDENTE DA SESSÃO : DIVERGE

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL , RELATOR DO PROCESSO

CONSELHEIRO CARLOS NEVES : DIVERGE

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO : DIVERGE

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: CRISTIANO PIMENTEL

O CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO FICOU DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO

Decisões Monocráticas - Aposentadoria, Pensões e Reformas

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 9170/2024

PROCESSO TC Nº 2421979-4

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): GILVANIA ALMEIDA DA SILVA CAMPOS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 63/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO, com vigência a partir de 01/08/2023

CONSIDERANDO que os documentos enviados, não atendem aos requisitos para legalidade da apreciação favorável a aposentação;

CONSIDERANDO que a interessada não tem tempo de contribuição para aposentação;

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 5 de Dezembro de 2024

CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1/2025

PROCESSO TC Nº 2427240-1

RESERVA

INTERESSADO(s): RILDO AUGUSTO DOS SANTOS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4397/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 02/03/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2025

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 4/2025

PROCESSO TC Nº 2427317-0

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ADRIANA MARIA DA SILVA LIMA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4823/2024 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2025

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5/2025

PROCESSO TC Nº 2427324-7

RESERVA

INTERESSADO(s): ALEXSANDRO BEZERRA DE LIMA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4833/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6/2025**PROCESSO TC Nº 2427336-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ALVANIZA CHRYSOSTOMO DA SILVA LEAL**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4834/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7/2025**PROCESSO TC Nº 2427339-9****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** EDIMILSON LOPES DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4860/2024 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8/2025**PROCESSO TC Nº 2427344-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ADELÇA MARIA MARCELINO CORDEIRO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4820/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 9/2025**PROCESSO TC Nº 2427346-6****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** AFRANIO JOSÉ DOS SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4824/2024 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 01/05/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 10/2025**PROCESSO TC Nº 2427351-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** AUGUSTO CESAR CARNEIRO BORGES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4846/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 11/2025**PROCESSO TC Nº 2427407-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** JOSÉ EDVAN CHAVES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4922/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 12/2025

PROCESSO TC Nº 2427319-3

APOSENTADORIA**INTERESSADO(s):** ALBERES FERREIRA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** PORTARIA nº 0000004827/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 13/2025

PROCESSO TC Nº 2427357-0

APOSENTADORIA**INTERESSADO(s):** FRANCISCO DE OLIVEIRA FERNANDES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** PORTARIA nº 0000004884/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 14/2025

PROCESSO TC Nº 2427381-8

RESERVA**INTERESSADO(s):** EVANDRO AZEVEDO DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** PORTARIA nº 0000004879/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 02/04/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 15/2025

PROCESSO TC Nº 2427429-0

RESERVA**INTERESSADO(s):** JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** PORTARIA nº 0000004919/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 21/04/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 16/2025

PROCESSO TC Nº 2427439-2

APOSENTADORIA**INTERESSADO(s):** JOSÉ HERBET MODESTO ALENCAR**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** PORTARIA nº 0000004923/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 17/2025

PROCESSO TC Nº 2427443-4

APOSENTADORIA**INTERESSADO(s):** LUIS SAMPAIO ALENCAR**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4943/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 18/2025

PROCESSO TC Nº 2427453-7

APOSENTADORIA**INTERESSADO(s):** KÁTIA GERMANA DE MORAES MAGALHÃES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4934/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 19/2025**PROCESSO TC Nº 2427465-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** CECY JOSÉ SANTANA DO NASCIMENTO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4851/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 25/10/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 20/2025**PROCESSO TC Nº 2427234-6****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** LUIZ ANTONIO MEDEIROS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4342/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 24/11/2023

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 21/2025**PROCESSO TC Nº 2427313-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DE BETÂNIA CORRÊA DE ARAUJO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4441/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 02/10/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 22/2025**PROCESSO TC Nº 2427320-0****RESERVA****INTERESSADO(s):** AGUINALDO DA SILVA CORREIA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4825/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/03/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 23/2025**PROCESSO TC Nº 2427352-1****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** CARLOS HUMBERTO DE LUCENA PATRIOTA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4850/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 24/2025**PROCESSO TC Nº 2427444-6****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** LUCIA HELENA DE SANTANA DE SOUZA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4940/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

Ata da Sessão Administrativa - Extrato

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 7 DE JANEIRO DE 2025.

Às 11h, havendo quórum regimental, nos termos do artigo 37 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, foi iniciada a sessão administrativa do Tribunal Pleno - modalidade presencial, na sala de reuniões da presidência, 10º andar, do edifício Dom Hélder Câmara, sob a presidência do Conselheiro Valdecir Pascoal. Presentes os Conselheiros Marcos Loreto, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Ranilson Ramos, Carlos Neves, Eduardo Lyra Porto e Rodrigo Novaes.

PAUTA:

1. Distribuição (sorteio) nos termos dos artigos 130 e 206 do Regimento Interno do TCE-PE, dos seguintes processos de prestação de contas - exercícios de 2025 e de 2026:

- Secretaria de Educação do Recife - Processo TC nº 24101319-7 (Relator Conselheiro Eduardo Lyra Porto)
- Secretaria de Cultura do Recife, Fundação de Cultura Cidade do Recife e Fundo de Incentivo à Cultura do Recife (Relator Conselheiro Carlos Neves)
- Prefeitura Municipal de Floresta (Relator Conselheiro Rodrigo Novaes)
- Prefeitura Municipal de Canhotinho (Relator Conselheiro Eduardo Lyra Porto)

DELIBERAÇÕES:

Sorteios realizados, os processos foram redistribuídos para os seguintes relatores:

- Secretaria de Educação do Recife - Processo TC nº 24101319-7 (Relator Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior)
- Secretaria de Cultura do Recife, Fundação de Cultura Cidade do Recife e Fundo de Incentivo à Cultura do Recife (Relator Conselheiro Rodrigo Novaes)
- Prefeitura Municipal de Floresta (Relator Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior)
- Prefeitura Municipal de Canhotinho (Relator Conselheiro Marcos Loreto)

Nada mais havendo a tratar, às 11h30min, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão administrativa. E, para constar, eu, Luciana de Barros Cabral, Chefe do Departamento de Apoio às Sessões - DAS, lavrei a presente ata que vai subscrita pelo senhor Presidente deste Tribunal. Sala da Presidência, 10º andar, edifício Dom Hélder Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 7 de janeiro de 2025. Assinado: Conselheiro Valdecir Pascoal - Presidente.

(Republicada por haver saído com incorreção)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Valdecir Pascoal
Presidente

Carlos Neves
Vice-Presidente

Marcos Loreto
Corregedor

Eduardo Porto
Ouvidor

Dirceu Rodolfo
Diretor da Escola de Contas

Rodrigo Novaes
Presidente da Primeira Câmara

Ranilson Ramos
Presidente da Segunda Câmara